



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 25**, de 09 de Janeiro de 1984.

**ABRE CÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos especiais no orçamento vigente, na importância total de Cr\$-3.346.406,56, que serão distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.1.9.2- Despesas de Exercícios Anteriores..... Cr\$-949.545,53

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS

3.1.9.2-Despesas de Exercícios anteriores..... Cr\$-94.421,74

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.1.9.2- Despesas de Exercícios anteriores..... Cr\$-1.951.484,29

DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITARIA

3.1.9.2- Despesas de exercícios anteriores..... Cr\$-3.346.406,56

**Art. 2º.** Os recursos para coberturas do disposto no artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial da dotação 9.9.9.9- "RESERVA DE CONTINGÊNCIA", consignada no orçamento vigente, na mesma proporção.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 09 de Janeiro de 1984.

José Alcure de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº 01 - Página nº 166